



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM SEPARADO
AO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

Pretende o Nobre Vereador **Yan Lopes de Almeida**, através do Projeto de Lei nº 159/2021 que Dispõe sobre a proibição da comercialização de cães e gatos em pet shops, lojas de ração, agropecuária e similares em todo município.

Entendo que a propositura é louvável e importante, sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 159/2021.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO MEIRELLES
Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA
Vice-Presidente

WELLINGTON FELIPE
Membro

